



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE VILHENA**

Autos nº 7001347-78.2024.8.22.0014
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: Em segredo de justiça
EXECUTADO: DHIONE BORGES RODRIGUES MARANGONI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos **OITO (08)** dias do mês de **OUTUBRO (10)** de **DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025)**, nesta cidade e Comarca de Vilhena/RO, em cumprimento ao mandado expedido nos autos acima (ID 125925656), em diligência, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** a seguir discriminada:

1.1) 01 (um) imóvel urbano, denominado lote 011, quadra 008, Setor 016 (Bela Vista), localizado na Rua Jorgiano Matias Valadão, nº 4970, Bairro Bela Vista, Vilhena/RO, com área aproximadamente de 300 m², registrado sob a matrícula 14.732, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vilhena/RO, contendo uma edificação em madeira, coberta de telhas de fibrocimento, medindo aproximadamente 96 m², e outra edificação nos fundos, tipo meia água, em alvenaria, coberta de telhas de fibrocimento, medindo aproximadamente 42 m².

1.2) O objeto da avaliação é o imóvel descrito no item 1.1 e o método avaliatório é o comparativo direto de dados do mercado, utilizando como parâmetro outros imóveis de características semelhantes.

1.3) A determinação do valor do imóvel é feita através de cálculo matemático simples (média aritmética), com base nos dados levantados, pois o número de amostragem é baixo.

1.4) Assim, fixo a AVALIAÇÃO do imóvel urbano, denominado lote 011, quadra 008, Setor 016 (Bela Vista), localizado na Travessa Jorgiano Matias Valadão, nº 4970, Bela Vista, Vilhena/RO, em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Feita a **PENHORA E AVALIAÇÃO**, eu, Luciana Cremasco Campos Dell'Orto, Oficiala de Justiça, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

